



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI 584/95**

A Câmara Municipal de Pratinha, com a Graça de Deus, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Pratinha, fundada em 19 de Maio de 1995, com sede à Rua Santa Cruz nº11, CGC:00.933.155/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em, 11 de Dezembro de 1995.

José Juvêncio dos Reis  
Prefeito Municipal

José dos Santos Pereira  
Secretário.